



MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
019252/2023

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=5f7dbf23-fb21-49c3-a361-a3230d018d15>

Chave de acesso: 5f7dbf23-fb21-49c3-a361-a3230d018d15

AUTUADO EM	Terça-feira, 29 de Agosto de 2023
LOCAL DA AUTUAÇÃO	SEMOS - Departamento de Apoio Administrativo
AUTUADO POR	TAIS SANTOS PETRONETTO
INTERESSADO (S)	
JOAO CLEBER BIANCHI	

<p style="text-align: center;">RESUMO</p> <p><i>SEMOS/2023/CML/THEREZINHA VERGNA/REQUERIMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES Nº 3927/2023.</i></p> <p>DATA:29/08/2023</p>
--





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REQUERIMENTO Nº: 81/2023

PROCESSO Nº 3927/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

THEREZINHA VERGNA VIEIRA, Vereadora com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vem respeitosamente **REQUERER**, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, requerimento solicitando o que segue:

A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ABRIGO DE ÔNIBUS NA LOCALIDADE DE BREJO GRANDE, PRÓXIMO AO SÍTIO SANTA THEREZINHA, NA ENTRADA DA FAZENDA PASTORINHA, EM LOCAL QUE JÁ É UTILIZADO PELOS MORADORES COMO PONTO DE ÔNIBUS, PORÉM DESPROVIDO DE ABRIGO.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, em visita a localidade de Brejo Grande esta Vereadora foi informada pelos moradores que utilizam os pontos de ônibus sobre a necessidade da construção de abrigo de ônibus, uma vez que ao longo da Rodovia Lagoa do Aguiar há os pontos de ônibus, porém, desprovidos de abrigo, e sem qualquer segurança.

CONSIDERANDO que as pessoas esperam pelos ônibus na localidade, sem qualquer segurança, e muitas vezes no meio do mato, motivo pelo o qual se faz necessária a construção dos referidos abrigos, com bancos e cobertura, pois, em dias





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

chuvosos ou de sol quente, os munícipes aguardam pelos ônibus enfrentando as várias intempéries do tempo.

CONSIDERANDO que, é sabido que quem utiliza o transporte público diariamente sabe da importância dos abrigos nas paradas de ônibus, seja para se proteger da chuva ou do sol, seja por levar um longo período de espera sem ter um lugar sequer para sentar e descansar ou esperar.

CONSIDERANDO que, por se tratar de localidade do interior, as pessoas que residem nestas áreas utilizam com muita frequência o transporte público, para fazer compras, ir trabalhar, estudar, dentre outros compromissos.

CONSIDERANDO que, é notório que na referida área se faz necessário a construção do abrigo de ônibus, pois os usuários de transporte coletivo além de ficarem expostos a toda a variação climática, também sofrem com o desconforto de ficarem as margens da Rodovia, correndo vários riscos, motivo pelo qual se necessita com urgência que seja providenciado o abrigo.

CONSIDERANDO que, essa é a frequente reivindicação dos moradores desta localidade, sendo essa a razão do presente Requerimento.

Ante o exposto, requeremos à esta Nobre Mesa Julgadora, que após ouvido o Plenário, dispensadas as demais formalidades de praxe, seja atendido o pedido supra, sendo essa a razão do presente Requerimento, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Termos em que,
pede deferimento.

Linhares/ES, 30 de maio de 2023.

THEREZINHA VERGNA VIEIRA

VEREADORA





MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

OF. N° 0581/2024 – SEMOS

Linhares/ES, 06 de Março de 2024.

Ao Vereadora

THEREZINHA VERGNA VIEIRA

Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: **Resposta ao requerimento n° 019252/2023**

Prezada Vereadora,

Considerando a solicitação pleiteada pela nobre vereadora quanto ao requerimento de abrigo de ônibus na localidade de Brejo Grande, próximo ao sítio Santa Therezinha

Considerando que a administração pública segue os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da probidade administrativa, é de grande relevância que seja analisado cada caso concreto para que se proceda à inspeção correta do requerimento.

Neste sentido, vimos por meio deste, informar que as devidas análises estão sendo realizadas conforme de praxe.

Desde já agradecemos a atenção, e colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO CLEBER BIANCHI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

